



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 3686/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 04/09/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 09/09/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Item	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NO ESTANDES NO TAMANHO DE 3MX3M NA EXPOSUDESTE 2025 CONTENDO: PAINEL EM TECIDO JACAR COR CINZA 3M PARA HALL DE ENTRADA. LATERAL CORTINAÇÃO DE 6M EM TECIDO MARFIM TAPETE NA MEDIDA DE 2X2,5M NA COR MARRON 04 UNIDADES DE POLTRONAS, NAS CORES VINHO E BEGE 01 UNIDADE DE APARADOR INDUSTRIAL COM ARANJO ORGANICO COM FOLHAGEM. AO FUNDO DO PAINEL. 02 UNIDADE DE ARRANJOS ORGANICOS NO HALL DE ENTRADA 03 UNIDADES DE MESAS RUSTICAS (PARA EXPOSIÇÃO DO LATICIONIO, MEL E	UNIDADE	1	R\$3.158,33	R\$3.158,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

CARNES)				
01 UNIDADE DE ESTANTE RUSTICA				
01 UNIDADE DE ESTANTE INDUSTRIAL (FERRO E MADEIRA)				

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A prestação de serviços de ornamentação de estande no evento EXPOSUDESTE 2025, EXPOSUDESTE – FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE CATALÃO E REGIÃO, o evento está previsto para ser realizado de 10 a 13 de setembro de 2025, no parque de exposições, em catalão/go. a entrada é franca de 16h às 23h, evento promovido pela ACIC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CATALÃO e demais entidades. Para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, solicita-se a prestação de serviços de ornamentação de estande no evento EXPOSUDESTE 2025, EXPOSUDESTE – FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE CATALÃO E REGIÃO, o evento está previsto para ser realizado de 10 a 13 de setembro de 2025, no parque de exposições, em catalão/go. a entrada é franca de 16h às 23h, evento promovido pela ACIC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CATALÃO e demais entidades. Para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração. Visando a divulgação das empresas do município de Goiandira, através da divulgação pelo estande alugado, para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, visando fortalecer o comércio de Goiandira GO; divulgar marcas para se tornarem conhecidas pelos consumidores; apresentar novos produtos; promover o intercâmbio empresarial; abrir caminhos para os micro e pequenos empresários em parceria com o SEBRAE e aumentar o volume de negócios gerados com base nas edições anteriores do evento, uma oportunidade ímpar para os empresários poderem estar juntos em uma mesma feira de exposição. Onde os mesmos terão a oportunidade de compartilhar experiências econômicas e sociais, trocar informações, e promover o comércio entre si nas mais diversas áreas da economia, visando o fortalecimento das empresas sediadas no município de GOIANDIRA GO, tendo como objetivo levar para a EXPOSUDESTE o que Goiandira tem de melhor na economia, como a carne de alta qualidade, o queijo artesanal e o mel puro, frutos do trabalho do empreendedor do município, tendo o compromisso em fortalecer a economia local de Goiandira através do evento, apresentando também o distrito industrial, buscando atrair novas empresas e indústrias, com o objetivo de geração de empregos, fomentar a economia local. A EXPOSUDESTE 2025 será a grande vitrine para o desenvolvimento regional, a valorização dos negócios locais e o fortalecimento da integração entre os municípios do sudeste goiano. A ornamentação de um estande é crucial em exposições porque funciona como um ponto de contato visual e uma extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

da marca, atraindo visitantes, comunicando valores, transmitindo profissionalismo e fortalecendo a imagem da prefeitura municipal de Goiandira num ambiente competitivo. um estande bem decorado cria uma experiência memorável para o visitante, facilita a conexão com o público-alvo e destaca os produtos ou serviços das empresas, aumentando as chances de gerar resultados positivos, um design impactante, cores vibrantes e elementos visuais marcantes captam a atenção do público em meio a outros expositores, o estande é um cartão de visita que deve refletir a identidade visual da empresa, com logotipos, cores e tipografia consistentes, um espaço convidativo, com boa circulação, áreas de descanso e interatividade, proporciona uma experiência memorável ao visitante, um ambiente funcional e acolhedor incentiva os visitantes a interagir, o que é fundamental para construir relacionamentos de confiança, a forma como os produtos são expostos e os serviços apresentados é determinante para o sucesso do negócio, a ornamentação do estande pela prefeitura é crucial para criar um ambiente acolhedor, seguro e convidativo, promovendo uma experiência positiva para os participantes e visitantes. Isso contribui para o sucesso do evento ao atrair mais público, fomentar a interação, fortalecer a imagem do município e criar oportunidades de networking e desenvolvimento econômico, alinhando-se aos objetivos da feira e valorizando a cultura e os serviços locais, a ornamentação reflete o cuidado, a organização e o profissionalismo da prefeitura, fortalecendo a imagem da administração pública e do município que representa, um planejamento e uma ornamentação eficazes asseguram que os objetivos propostos para a feira sejam alcançados, como a promoção do desenvolvimento econômico ou da integração da comunidade. A contratação de uma empresa especializada garante que os estandes possuam uma decoração profissional, atraente e alinhada com os objetivos de comunicação da autarquia. O investimento na decoração se traduz em maior visibilidade, fortalecimento da imagem institucional e uma experiência mais positiva para os visitantes, justificando o custo envolvido.. A expectativa é de que mais de 90 mil pessoas visitem o evento durante os quatro dias e tenha mais de R\$ 2 milhões em volume de negócios realizados para compra, venda e parcerias. Dentre os objetivos propostos pela Comissão Organizadora estão: fortalecer o comércio de Goiandira e todo sudoeste goiano; divulgar marcas para se tornarem conhecidas pelos consumidores; conhecer novos produtos; promover o intercâmbio empresarial; abrir caminhos para os micro e pequenos empresários em parceria com o Sebrae; e, aumentar o volume de negócios gerados com base nas edições anteriores do evento. Ou seja, é uma oportunidade ímpar para os empresários poderem estar juntos em uma mesma feira de exposição. Onde os mesmos terão a oportunidade de compartilhar experiências econômicas e sociais, trocar informações, e promover o comércio entre si nas mais diversas áreas da economia. - Oportunidade de negócios: a ExpoSudeste é palco para a cadeia produtiva (comércio, serviços, agronegócios e indústrias) consolidar importantes negócios porque reúne todos os elos do setor durante cinco dias de contato direto. Além disso, apresenta as novidades de todos os segmentos e cria condições para que expositores e visitantes mantenham o foco na solidificação de parcerias. - Assertividade: Quem participa da ExpoSudeste tem a certeza de encontrar empresas de toda a cadeia produtiva em um só local. São mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

100 marcas expositoras; - Contato com a inovação: a ExpoSudeste concentra a vanguarda da cadeia produtiva do sudoeste goiano com lançamentos trazidos pelos expositores. Participar da feira é a melhor estratégia para conhecer as novidades que farão a diferença no crescimento econômico do município e região. - Credibilidade: a ExpoSudeste tem o know-how de credibilidade com geração de oportunidades para o desenvolvimento da cadeia produtiva. A promoção é da ACIC/CDL, uma das mais sólidas e atuantes entidades de classe da região. Estrutura - O evento conta uma área de exposição de 3.000 m², onde serão montadas tendas e estandes, seguindo os padrões internacionais de feiras e eventos. A feira contará com a exposição dos seguintes setores: industrial e institucional; vestuário; e, concessionárias. Além de praça de alimentação, palco para shows e parque de diversão. Divulgação - A Feira terá um serviço de mídia e propaganda, que será realizado através de gestores em diversas áreas, abrangendo os seguintes veículos de comunicação: TV, rádio, revistas, impressos em geral, e redes sociais. Sendo: comercial de TV 30" veiculado nas emissoras da região; spot de 30" veiculado em emissoras de rádio da região; impressos (cartaz e flyer); convites destinados aos empresários do município e região; mídia alternativa, sendo carro de som com spot de 40'' em locais estratégicos da cidade; materiais de apoio: pastas, credenciais, certificados, camisetas; e-mail marketing; e, assessoria de imprensa com envio de releases para veículos de comunicação local e regional, com a geração de mídia espontânea.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Item	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO 02 ESTANDES NO TAMANHO DE 3MX3M NA EXPOSUDESTE 2025 CONTENDO: PAINEL EM TECIDO JACAR COR CINZA 3M PARA HALL DE ENTRADA. LATERAL CORTINAÇÃO DE 6M EM TECIDO MARFIM TAPETE NA MEDIDA DE 2X2,5M NA COR MARRON 04 UNIDADES DE POLTRONAS, NAS CORES VINHO E BEGE 01 UNIDADE DE APARADOR INDUSTRIAL COM ARANJO ORGANICO COM FOLHAGEM. AO FUNDO DO PAINEL. 02 UNIDADE DE ARRANJOS ORGANICOS NO HALL DE ENTRADA 03 UNIDADES DE MESAS RUSTICAS (PARA EXPOSIÇÃO DO LATICIONIO, MEL E CARNES) 01 UNIDADE DE	UNIDADE	1	R\$3.158,33	R\$3.158,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ESTANTE RUSTICA				
01 UNIDADE DE ESTANTE INDUSTRIAL (FERRO E MADEIRA)				

3.2 Os serviços a serem executados devem atender a legislação pertinente, leis e normas vigentes, conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, as normas técnicas

3.2.1 Respeitar as normas técnicas e regulamentos da organização da EXPOSIÇÃO do Município, bem como as normas de segurança e acessibilidade;

3.3 A empresa deverá possuir ou ter acesso a uma variedade de itens de decoração que permitam a criação de um ambiente temático, atrativo e profissional, conforme as especificações. Isso inclui, mas não se limita a: Mobiliário adequado para estandes (aparador, mesas, poltronas e estantes, etc.). Elementos decorativos (tecidos, adornos, etc.). Plantas e arranjos florais.

3.3.1 A empresa deverá ser capaz de desenvolver e apresentar um projeto de decoração detalhado para cada um dos estandes, incluindo layout, descrição dos itens a serem utilizados. O projeto deverá ser combinado com o PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA antes da execução.

3.3.2 A empresa deverá garantir a montagem completa da decoração dos estandes até data de início da EXPOSUDESTE 2025, EXPOSUDESTE – FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE CATALÃO E REGIÃO e a desmontagem imediata após o término do evento, conforme cronograma a ser definido

3.3.3 Prestação de serviços de decoração, incluindo móveis e artigos de ornamentação para o estande institucional do município de GOIANDIRA GOIAS na EXPOSUDESTE 2025, que acontecerá de 10/09/2025 a 13/09/2025, no parque de exposições, incluindo o transporte, a montagem, a organização e a desmontagem dos itens. (complemento no termo de referência).

3.3.4 Criação de espaços interativos e instagramáveis voltados à valorização estética e engajamento do público; Fornecimento de materiais e estruturas como tapetes, arranjos florais, mobiliário decorativo, entre outros. A execução dos serviços deverá respeitar as características do evento, considerando o público alvo, o local de realização e a identidade visual da administração pública municipal

3.4 A empresa contratada elaborará um projeto de decoração detalhado para o estande. O projeto deverá contemplar: Descrição dos itens de decoração: Detalhamento de todos os elementos a serem utilizados, incluindo mobiliário, revestimentos, plantas, objetos decorativos e outros itens relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3.4.1 Temática da decoração: Apresentação do conceito criativo da decoração, considerando o tema da EXPOSUDESTE 2025, EXPOSUDESTE – FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE CATALÃO E REGIÃO

3.5 Especificação mínima dos serviços de ornamentação e decoração 02 estandes no tamanho de 3mx3m na EXPOSUDESTE 2025:

3.5.1 Conter: painel em tecido jacar cor cinza 3m para hall de entrada. lateral cortinação de 6m em tecido marfim, tapete na medida de 2x2,5m na cor marron, 04 unidades de poltronas, nas cores vinho e bege, 01 unidade de aparador industrial com arranjo orgânico com folhagem. ao fundo do painel, 02 unidade de arranjos orgânicos no hall de entrada, 03 unidades de mesas rusticas (para exposição do laticínio, mel e carnes), 01 unidade de estante rustica, 01 unidade de estante industrial (ferro e madeira

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 17 de Setembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.02.04.122.0487.2.004.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.13.1 O CONTRATADO deverá fornecer garantia contratual dos serviços, sendo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.13.2 O CONTRATADO deverá fornecer a garantia dos serviços, no âmbito da proteção ao consumidor pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), especificamente no artigo 26, estabelece prazos para reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação em serviços e produtos, sendo 30 dias para não duráveis e 90 dias para duráveis. O prazo começa a contar a partir do término da execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.14 Os serviços deverão ser executados por técnicos/profissionais, capacitados, com formação compatível, bem como deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados com crachá.

7.14.1 Para a execução dos serviços, caberá à Contratada disponibilizar e conservar pelo período contratual, todo ferramental e instrumental adequados.

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.16 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.17 Os serviços a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.18 Caso os serviços se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos serão recusados imediatamente. Permanecendo o desacordo, os serviços serão desconsiderados no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/Devolução, que deve ser assinado pelo CONTRATADO e pelo recebedor dos serviços

7.19 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.20 Durante a execução dos serviços, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados para garantir a segurança dos trabalhadores encarregados, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados com logotipo da CONTRATADA, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's

7.21 A CONTRATADA deverá fornecer todo equipamento e profissionais para a execução de serviços, todos os materiais que sejam necessários para perfeita execução do objeto contratual. Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta; disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários

7.22 A empresa será responsável por garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros durante as etapas de montagem e desmontagem da decoração

7.23 A empresa deverá ter disponibilidade para participar de reuniões com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA para o alinhamento do projeto de decoração e acompanhamento da execução dos serviços

7.24 A empresa deverá demonstrar flexibilidade e proatividade para atender às necessidades e eventuais ajustes solicitados pelo SEMAE durante o período de execução dos serviços.

7.25 A empresa contratada será responsável pela locação, transporte e fornecimento de todos os itens de decoração especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.26 Os itens de decoração deverão ser de boa qualidade, em bom estado de conservação e adequados ao ambiente de um evento como a EXPOSUDESTE 2025.
- 7.27 A empresa contratada será responsável pela manutenção da decoração durante o evento realizando eventuais reparos ou substituições que se façam necessários devido ao uso ou a intempéries
- 7.28 A empresa contratada deverá indicar um contato para atendimento de eventuais ocorrências ou solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, durante o evento
- 7.29 A empresa contratada será responsável pela retirada de todos os itens de decoração e pela limpeza da área dos estandes, deixando-os nas condições originais.
- 7.30 Realizar montagem e desmontagem completas dos elementos decorativos nos locais e prazos definidos pela administração municipal.
- 7.30.1 Dispor de equipe capacitada e adequada ao porte dos eventos, com responsabilidade técnica sobre os serviços prestados.
- 7.30.2 Garantir a integridade, limpeza e segurança dos materiais e estruturas durante o período de exposição.
- 7.30.3 Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de execução fornecido pela Prefeitura.
- 7.30.4 Adequar a ornamentação aos temas, objetivos e públicos do evento, conforme orientação das secretarias envolvidas.
- 7.30.5 Atender às normas de segurança, acessibilidade e responsabilidade ambiental, quando aplicáveis.
- 7.31 Apresentar projeto de ornamentação antes do início da montagem, para aprovação da contratante.
- 7.32 Realizar todos os serviços de ornamentação e ambientação do estande, conforme projeto aprovado e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 7.33 Garantir que a montagem do estande esteja concluída no prazo estabelecido pela organização do evento
- 7.34 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações do local do evento, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência dos serviços prestados;
- 7.35 Proceder à desmontagem e retirada completa dos materiais utilizados ao término do evento, respeitando os prazos e condições definidos pela organização.
- 7.36 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelos materiais utilizados, devendo zelar pela integridade, funcionalidade e segurança da ornamentação do estande durante todo o período do evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar as informações necessárias para a execução contratual;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7 Analisar e aprovar, ou solicitar ajustes no projeto de ornamentação apresentado pela CONTRATADA, em tempo hábil, sem prejuízo ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 8.8 Assegurar à CONTRATADA o acesso ao estande no local do evento nos períodos autorizados pela organização da Feira, para fins de montagem e desmontagem da ornamentação;

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
- 9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços deste Termo de Referência deverão ser realizados no Município de CATALÃO no Estado de Goiás, no parque de exposições, 1026, Av. Pres. Médici, 708 - Lot. Santa Cruz, Catalão - GO.

12.2 O horário para execução dos serviços será de 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h00h.

12.2.1 O evento está previsto para ser realizado de 10 a 13 de setembro de 2025

12.3 Montagem: A empresa contratada deverá iniciar a montagem da decoração no dia 10/09/2025 as 07:30, com previsão de conclusão até o anoitecer, antes do início da exposição.

12.4 O horário da desmontagem deverá ser combinado previamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, respeitando as normas e horários estabelecidos pela organização do evento

12.4.1 Desmontagem: A empresa contratada deverá iniciar a desmontagem da decoração do estande a partir das 07:30h do dia 14 de setembro, e concluir até o dia 15 de setembro, respeitando as normas e horários estabelecidos pela organização do evento.

12.5 Período da Festividade: Durante o período, a empresa contratada deverá garantir a manutenção da decoração, realizando eventuais reparos ou substituições que se façam necessários. O horário de atendimento para manutenção será definido em conjunto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, considerando o horário de funcionamento dos estandes.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

15.1.1 A contratada deverá realizar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Goiandira, 04 de Setembro de 2025

ISABELA MORENA DIAS DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência

Praça José Abdala, 01 – Setor Central – Goiandira- GO

(64) 3462-1147



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa